



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/87

SÚMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 12.484,25 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzados e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$... 12.484,25 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzados e vinte e cinco centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

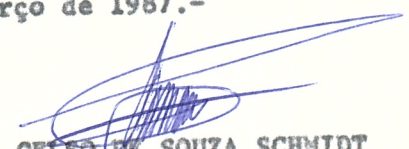
3.2.5.9 Outras transferências à pessoas Cz\$ 12.484,25

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente a Sra. ROMILDA FERRARI.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de março de 1987.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -